



Vitória abre vantagem na geração de empregos e soma mais de 4,5 mil vagas formais em 2026

Publicada em 14/10/2026, às 14h30 | Atualizada em 14/10/2026, às 14h36
Por Deyvison Longui (dlbatista@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes

A capital capixaba segue na frente quando o assunto é geração de empregos com carteira assinada no Espírito Santo. De janeiro a agosto de 2026, Vitória acumulou saldo positivo de 4.504 postos de trabalho, resultado que a mantém na liderança entre os municípios capixabas. Os dados são do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério do Trabalho e Emprego, divulgados em setembro.

O desempenho coloca Vitória à frente de Aracruz, que registrou saldo de 2.827 vagas no mesmo período, e de Linhares, com 1.890 novos postos. O resultado da capital reforça a importância da atividade econômica do município na abertura de oportunidades para quem busca ingressar ou retornar ao mercado de trabalho.

Somente em agosto, Vitória registrou saldo positivo de 99 empregos formais. O número representa a diferença entre as contratações e os desligamentos realizados no mês. Mesmo diante das oscilações do mercado de trabalho, o município manteve o resultado acumulado no ano no campo positivo, com mais de 4,5 mil postos criados.

Para o secretário municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, Luciano Forrechi, os números reforçam a importância de manter ações que facilitem o acesso da população às oportunidades de emprego e à formação profissional.

"Vitória tem trabalhado para aproximar cada vez mais os trabalhadores das empresas que precisam contratar. Nosso compromisso é ampliar as oportunidades, facilitar o acesso aos processos seletivos e investir na qualificação profissional, para que as pessoas tenham melhores condições de conquistar uma vaga, desenvolver suas habilidades e construir novos caminhos no mercado de trabalho", destaca.

Emprego e qualificação caminham juntos

Além da intermediação de mão de obra, a Prefeitura de Vitória investe na qualificação profissional como forma de preparar os trabalhadores para as exigências do mercado. Por meio do QualificaVix, em parceria com instituições como Senac-ES e Senai-ES, são ofertados cursos gratuitos em diferentes áreas, como gastronomia, beleza, tecnologia, turismo e formação técnica.

As capacitações contribuem para ampliar conhecimentos, desenvolver novas habilidades e melhorar as possibilidades de inserção profissional. Também podem ajudar quem deseja mudar de área, conquistar uma renda extra ou investir no próprio negócio. A programação é diversificada e busca atender a diferentes perfis e interesses, com oportunidades destinadas a moradores de Vitória e pessoas que trabalham no município, conforme os requisitos de cada curso.

Outra frente importante é o trabalho desenvolvido pelo Sine Vitória, que faz a intermediação entre empresas e candidatos. O serviço recebe demandas dos empregadores, divulga oportunidades e encaminha trabalhadores para processos seletivos, contribuindo para tornar mais acessível o encontro entre quem procura emprego e quem precisa contratar.

A Prefeitura também promove mutirões e feirões de emprego, reunindo empresas e candidatos em ações que facilitam o contato direto com os recrutadores e agilizam as etapas de seleção. As iniciativas integram as estratégias municipais para ampliar as oportunidades de trabalho e fortalecer a inclusão produtiva na capital.



Imagem divulgação



PREFEITURA DE
VITÓRIA

Mucane recebe mostra de mulheres negras na fotografia a partir de 20 de outubro

Publicada em 13/10/2026, às 15h05 | Atualizada em 13/10/2026, às 15h16
Por Julia de Almeida (jalima@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes



LEONARDO SIVEIRA

O Museu Capixaba do Negro "Verônica da Pas" (Mucane), em Vitória, recebe, de 20 de outubro a 20 de novembro, a Mostra Turmalina de Mulheres Negras na Fotografia. Gratuita e aberta ao público, a exposição reúne trabalhos de 12 fotógrafas selecionadas por chamada pública, com curadoria de Taynara Barreto e Tamara dos Santos. A iniciativa busca valorizar a produção fotográfica de mulheres negras e aproximar o público de diferentes linguagens e pesquisas artísticas.

Um dos eixos da mostra é o afrofuturismo, que propõe imaginar futuros a partir de perspectivas negras. A proposta é ampliar o espaço da arte negra para além de narrativas associadas à dor, à violência e à denúncia, valorizando também o sonho, o afeto, a beleza, o desejo e a liberdade de criação.

Participam da exposição as artistas Ana Luzes, Mariane Nunes, Pritty Reis, Rana Lais, Sereiano, Izabele Brum, Vitória Trajano, Vitória Carvalho, Maria Ávila, Analis Moreno, Georgia Niara e Uenni, identificadas pelos nomes artísticos informados.

A montagem contará com cenografia, impressões fine art e estrutura especializada para a apresentação das obras. A iniciativa também prevê monitoria para os visitantes, com atenção especial a estudantes da rede pública de ensino. Durante as visitas mediadas, o público poderá observar as fotografias, conhecer as séries apresentadas e dialogar sobre as escolhas estéticas e os temas abordados pelas artistas.

"Queremos oferecer às artistas condições de apresentar suas pesquisas com cuidado e ao público a oportunidade de conhecer uma produção negra que também imagina, sonha e projeta futuros. A cenografia, o catálogo, as impressões fine art, a montagem especializada e a monitoria fazem parte desse compromisso. Essa estrutura foi possível por meio da Lei Rouanet e do patrocínio master da Vale", afirma Lucilene Dias, produtora executiva da etapa expositiva do Festival Turmalina.

A programação inclui ainda o lançamento de um catálogo impresso e digital acessível, em 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, com a presença das curadoras, das artistas participantes e da equipe do Mucane. O projeto prevê recursos de acessibilidade, como audiodescrição, além da monitoria para apoiar a compreensão das obras e dos conteúdos apresentados.

A Mostra Turmalina integra o Festival Turmalina, projeto selecionado na Chamada 2025 do Instituto Cultural Vale, sob o PRONAC nº 253208. A realização é do Ministério da Cultura e da JUPITER - Entretenimento, Comunicação e Cultura Ltda., com patrocínio master da Vale, parceria de mídia do VixFeed e apoio institucional do Mucane. O projeto conta com recursos da Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet).

O horário de funcionamento da galeria do Museu é de terça a sexta de 9h às 17h e sábado de 9h às 13h.

A monitoria da exposição funciona de terça a sexta-feira, das 12h às 17h, exceto feriados, e aos sábados, das 9h30 às 12h.

Serviço

Mostra Turmalina de Mulheres Negras na Fotografia

Data: de 20 de outubro a 20 de novembro de 2026.

Local: Museu Capixaba do Negro "Verônica da Pas" (Mucane), Avenida República, 121, Centro de Vitória.

Entrada: gratuita.

Monitoria: de terça a sexta-feira, das 12h às 17h, exceto feriados, e aos sábados, das 9h30 às 12h.

Visitas de grupos e escolas: agendamento pelo e-mail educativo.mucane@gmail.com.

Lançamento do catálogo: 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, em horário a ser divulgado.

Classificação indicativa: livre.

Oficina de Planejamento Estratégico cria planos regionais contra doenças crônicas na capital

Publicada em 14/10/2026, às 17h45 | Atualizada em 14/10/2026, às 17h46
Por Giovana Rebuli Santos (girsantos@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes e com a colaboração de Thyago Oliveira



Foto Divulgação

Transformar dados e indicadores estatísticos em estratégias concretas para a saúde pública é o objetivo da Oficina de Planejamento Estratégico para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis (DCNTs), realizada pela Secretaria de Saúde de Vitória (Semus) nesta quarta-feira (14) e quinta-feira (15). A iniciativa busca orientar a elaboração de planos regionais voltados à prevenção e ao enfrentamento dessas doenças na capital.

O encontro reúne diretores e profissionais de unidades de saúde e profissionais dos serviços especializados na Escola Técnica do SUS de Vitória (Etsus) para analisar detalhadamente o Plano de Ações Estratégicas para o Enfrentamento das Doenças Crônicas Transmissíveis, violências e acidentes, além de avaliar os indicadores de qualidade do cofinanciamento da Atenção Primária à Saúde (APS). O resultado final do evento será a formulação de Planos Estratégicos Regionais de Atividades de Enfrentamento as Doenças crônicas Não Transmissíveis.

Durante a abertura da oficina, a secretária de Saúde de Vitória, Magda Lamborghini, ressaltou que o evento reflete o desdobramento prático da Formação de Gestão da Saúde Baseada em Evidências, realizada em julho deste ano, em parceria com o Centro de Liderança Pública (CLP), com o objetivo de consolidar uma gestão mais estratégica e fortemente orientada por resultados. "Nossa meta é usar a ciência de dados e evidências científicas para superar desafios específicos na saúde, comprovando de forma clara a eficácia das políticas públicas que chegam ao cidadão", pontuou.

Para elaboração destes Planos, os profissionais são divididos em grupos de trabalho, organizados de acordo com as regiões de saúde onde atuam. Cada grupo conta com o suporte de dois a três facilitadores, além de ferramentas de planejamento, monitoramento e avaliação sobre dados epidemiológicos de mortalidade e morbidade por território, considerando tanto as metas institucionais como os desafios reais de cada região.

O ponto de partida para a formulação dos Planos Estratégicos são os indicadores da APS e os dados epidemiológicos de morbidade e mortalidade por território, apresentados nas reuniões dos Colegiados Gestores Regionais (Coger) de setembro deste ano.

O encerramento dos trabalhos ocorre na quinta-feira (15), quando cada grupo terá 30 minutos para apresentar suas ações propostas. Na sequência, facilitadores e participantes farão uma avaliação conjunta dos resultados, consolidando as diretrizes que vão nortear os serviços e as políticas públicas de saúde em Vitória nos próximos meses.

Vitória promove ação de prevenção e cuidado com a saúde dos pescadores

Publicada em 14/10/2026, às 17h45 | Atualizada em 14/10/2026, às 17h48
Por Jucilene Borges (jmoborges@vitoria.es.gov.br), com edição de Andreza Lopes e com a colaboração de Thyago Oliveira

As equipes das Unidades de Saúde de Jesus de Nazareth e da Praia do Suá realizaram, na manhã desta quarta-feira (14), uma ação de orientação e prevenção em saúde voltada aos pescadores da capital. A atividade aconteceu no Terminal Pesqueiro, na Enseada do Suá.

Durante a iniciativa, foram realizadas conversas sobre a importância da alimentação saudável e dos cuidados com a saúde física e bucal. Os pescadores também tiveram acesso a testes rápidos para HIV e outras infecções sexualmente transmissíveis (ISTs), agendamento de consultas e exames, avaliação de peso e altura, aferição da glicemia e medição da pressão arterial.

"Levar ações de saúde até os pescadores é uma estratégia importante para prevenir doenças, identificar precocemente possíveis agravos e ampliar o acesso aos serviços do SUS. A iniciativa também fortalece o vínculo entre a Unidade de Saúde e essa população, contribuindo para a qualidade de vida e para o cuidado com a saúde desses trabalhadores", destacou a diretora da Unidade de Saúde de Jesus de Nazareth, Roze Maria Azevedo.



Foto Divulgação



SECRETARIA DE
Saúde



PREFEITURA DE
VITÓRIA

PODER EXECUTIVO

Editais

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 283/2026

O Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos indicados abaixo, faz saber que:

1 – Ficam convocados os candidatos aprovados no **Edital de Processo Seletivo Qualificado nº 021/2025 (realizado pelo IDCAP)**, abaixo relacionados, a comparecerem na **SEGES, na Gerência de Recrutamento, Seleção e Registros (atendimento RH)**, localizada na sede da Prefeitura de Vitória, pela entrada principal do Palácio, na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1927, Bento Ferreira, Vitória/ES – CEP 29.050-945, **munidos dos DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO, no dia 21/10/2026 e no horário de 08:00 horas**, para contratação por tempo determinado, bem como o **enquadramento salarial (Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado)**, mediante cópia simples com original para autenticação ou já autenticada em cartório, conforme Lei Municipal nº 7.534/2008.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL – 25H OU 44H (ED. 021/2025)

Processos nº 6193087/2026, nº 8696529/2026

59º (*) Eliane Brisson (Negro/Indígena)
 59º Sirlene De Souza Bispo Rodrigues (Negro/Indígena)
 69º Margarida Gama Vieira (Negro/Indígena)
 115º Luciana Coelho Rocha De Lima (Negro/Indígena)
 119º (***) Izabella Cardoso Dos Passos (Negro/Indígena)
 122º Silvana Alves Sardinha Barcelo (Negro/Indígena)
 125º Rafaela Rocha Plaster (Negro/Indígena)
 135º Renei Gomes Dos Santos (Negro/Indígena)
 139º (*****) Priscila Rocha Da Vitoria (Negro/Indígena)
 142º (***) Katielle Galdina Silva (Negro/Indígena)
 145º Jucimara Domingos Caldeira Lima (Negro/Indígena)
 149º (*****) Viviane Peixoto Bulhoes Melo (Negro/ Indígena)
 152º (*) Keila Cristina De Paula Barbosa (Negro/Indígena)
 152º (*) Adriana Passos Pinheiro Dos Santos (Negro/ Indígena)
 152º Raquel Rosa Pitanguí (Negro/Indígena)
 155º Nubia Tolentino Alves (Negro/Indígena)
 159º (*****) Matilde Barbosa (Negro/Indígena)
 161º Geane De Oliveira Lopes
 162º Cleomara Quirino De Azevedo (Negro/Indígena)
 163º Sthefany Furtado Da Costa
 164º Mayana Ferreira Moreira De Castro
 165º Rosilene Pereira Queiroz (Negro/Indígena)
 166º Annanda Barbara Falcao Miranda
 167º Gabriela Gomes Rodrigues Trica
 168º Mirian Dos Santos Albino
 169º Mariza Jesus Dos Santos (Negro/Indígena)
 170º Liliany Aguiar Da Veiga Alves
 171º (*****) Luiza Helena Oliveira Dos Anjos
 172º Yasmin Brandao Craveiro Narciso (Negro/Indígena)
 173º (*****) Suely Dos Santos
 174º Rivia Rosa Dalla E Silva
 175º Karla Ramos Da Silva (Negro/Indígena)
 176º (*****) Lorrana Nascimento Viana
 177º (***) Laudence Dally Mateus
 178º Kezia Cristina Santos Martins
 179º Jaqueline Da Penha Lelis (Negro/Indígena)
 180º Aline Placido Nascimento Ramos
 181º Cleia De Oliveira Lima De Araujo
 182º (*****) Kirla Daniele Ramos Ribeiro Lopes (Negro/Indígena)
 183º Sonia Maria Da Silva
 184º (*****) Grazielle Comissario Rizzi Coutinho
 185º (*) Priscila Eugenio Amaral (Negro/Indígena)
 185º Dalva Dos Santos Souza (Negro/Indígena)
 186º Elaine Maria De Jesus
 187º Franceila Damascena Cavaleiro
 188º (***) Maria Carmelita Borborema Da Silva Barbosa
 189º Geizana Coelho De Oliveira (Negro/Indígena)
 190º (*****) Laiane Francisca Da Silva

191º Debora Santos De Amorim

192º Daiane Da Conceicao Da Natividade (Negro/Indígena)

193º Adriane Da Rocha De Oliveira

194º (*) Maria Das Dores Spalenza Pereira

2 – Todos os candidatos deverão entregar o laudo médico admissional emitido por empresa especializada (ASO – contendo as informações para a Prefeitura Municipal de Vitória, na função pleiteada), exceto candidatos com (*).

3 – A relação de documentos e os formulários obrigatórios para a admissão estarão disponíveis no site **selecao.vitoria.es.gov.br**, e devem ser entregues sem rasuras e de forma legível.

3.1 – Informamos que poderão ser solicitados novos documentos para a conclusão do processo de contratação.

4 – A chamada para contratação em designação temporária obedecerá aos critérios e instruções contidos no presente edital de convocação e no edital de abertura do processo seletivo, assim como a ordem de classificação final dos candidatos, a fim de atender à excepcional necessidade da rede de ensino municipal.

4.1 – Na hipótese de as vagas disponíveis no momento desta convocação serem preenchidas antes de se esgotar a lista de candidatos aqui convocados, a equipe responsável pelo atendimento encerrará as chamadas. Os candidatos não admitidos neste momento permanecerão na lista de classificação e aguardarão nova chamada pelo site – sem perda de sua posição.

5 – O candidato que não entregar a documentação dentro do prazo determinado no item 1 será reclassificado para o final da lista de reserva, desde que ainda não tenha passado por reclassificação anterior.

6 – **Informamos que os candidatos deverão obedecer ao horário definido no Edital. Serão distribuídas as senhas por ordem de convocação. O candidato que comparecer após o horário acima, não terá a prioridade da escolha das vagas.**

7 – O candidato indicado pelo símbolo (*) fica automaticamente RECLASSIFICADO para o último lugar da listagem de classificação, tendo em vista que conforme previsto no artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008 não poderá rescindir o contrato em vigência para ser novamente contratado para a mesma função.

8 – O candidato indicado pelo símbolo (***) fica ciente de que, para assumir esta função, não poderá acumulá-la com a(s) que mantém atualmente, devendo optar pela rescisão de vínculo em vigência, conforme artigo 31 da Lei Orgânica do Município, que trata dos acúmulos de cargos públicos.

8.1 – **O candidato que já possui 1 (um) ou 2 (dois) vínculos no Município, ficará ciente, que deverá sair dos vínculos atuais no momento da assinatura do contrato, para exercer a função de 44 horas, desde que não seja a mesma função que está sendo convocado.**

9 – O candidato indicado pelo símbolo (*****) fica ciente que: estando ativo na carga horária de 25 horas, poderá assumir outro vínculo de 25 horas, ou deverá rescindir o vínculo ativo de acordo com o artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008. Estando ativo na carga horária de 44 horas, não poderá assumir vínculo de 25 horas ou 44 horas mediante rescisão do vínculo ativo nos termos do artigo 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 7.534/2008.

10 – Informamos que neste edital de convocação, serão realizadas as assinaturas de contrato, portanto deverão trazer toda a documentação e formulários (**incluindo a declaração de acúmulo, emitida pelo RH do órgão**), sob pena de **eliminação** caso o candidato deixe de apresentar algum documento/formulário.

11 – Informamos que a **classificação final é diferente da "ordem de convocação"**. A ordem de convocação adotada pelo Município é uma **lista unificada**, incluindo cotas de negros/indígenas e pessoa com deficiência conforme legislações vigentes.

Vitória, 15 de outubro de 2026

José Eduardo Pereira

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA

Errata do Edital nº 471, publicado em 14 de outubro de 2026, edição 2986, à página 5; versando sobre interdições em vias públicas.

Onde se lê: "...", ""Rua Henrique Coutinho, trecho compreendido entre as Ruas Loren Reno e Vinte e Três de Maio""..., ""

Leia-se: "...", ""Av. República, trecho entre a Av. Cleto Nunes e a Rua Thiers Velloso""..., ""

Vitória, 15 de outubro de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**EDITAL Nº 473****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Paz Para Viver Um Novo Tempo**", a ser apoiado pela SEMSU, a Avenida Dante Michelini, trecho compreendido entre a Av. Anísio Fernandes Coelho e a Rua Aristóbolo Barbosa Leão, **sentido Jardim Camburi, Bairro Jardim da Penha**, estará **totalmente interditada**, das 07h às 13h, no dia 17/10/2026 e parcialmente interditada faixa 01 no trecho entre a Rua Aristóbolo Barbosa Leão e a Av. Anísio Fernandes Coelho, no sentido centro das 07h às 13h, no dia 17/10/2026. O **1º e 2º bolsões de estacionamento da Av. Dante Michelini**, estarão totalmente interditados, no período compreendido entre 03h e 14h do dia 17 de outubro de 2026.

A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 15 de outubro de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

***Republicado por haver sido redigido com incorreções.**

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**EDITAL Nº 474****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Festa das Crianças**", a ser apoiado pela SEGOV, a **Rua Da Galeria, Bairro Inhanguetá**, estará **totalmente interditada**, das 15h às 18h no dia 18/10/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 15 de outubro de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**EDITAL Nº 475****INTERDIÇÃO EM VIAS**

O Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Momento de Lazer e Descontração para as Crianças**", a ser apoiado pela SEGOV, a Rua do Canal, trecho entre a Rua Amorim Soares e a Rua Oito de Junho, **Bairro Grande Vitória**, estará **totalmente interditada**, das 08h às 15h do dia 18/10/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 15 de outubro de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

SECRETARIA DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E INFRAESTRUTURA URBANA**EDITAL Nº 478****INTERDIÇÃO EM VIAS**

A Secretária Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana **torna público** pelo presente Edital e ALERTA aos condutores e pedestres, conforme §2º do artigo 95 da Lei Nº 9.503/97(CTB), que tendo em vista o evento "**Festa das Crianças**", a ser apoiado pela SEGOV, a Rua Almirante Barroso, trecho entre as Ruas Professor Sarmento e Almirante Tamandaré, **Bairro Praia do Suá**, estará **totalmente interditada**, das 10h às 19h do dia 18/10/2026. A responsabilidade de sinalizar será da organizadora do evento. O trânsito será desviado pelas vias adjacentes.

Vitória, 16 de outubro de 2026

Alex Mariano

Secretário Municipal de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana



SECRETARIA DE CULTURA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026****PREMIAÇÃO AOS BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE VITÓRIA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público que estarão abertas as inscrições para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 DE PREMIAÇÃO AOS BLOCOS DE CARNAVAL DE RUA DE VITÓRIA – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), com vistas à formalização de Termo de Compromisso Cultural com o objetivo de premiar os blocos de carnaval de rua do município de Vitória, como forma de reconhecimento de sua colaboração e contribuição no desenvolvimento da manifestação/celebração popular no município. Os interessados poderão, no período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data de publicação deste chamamento no Diário Oficial do Município, apresentar inscrição, exclusivamente, pela internet, através da abertura de processo virtual, via Protocolo virtual da Prefeitura de Vitória (<https://protocolo.vitoria.es.gov.br/>).

O Chamamento Público, vinculado ao processo nº 7495018/2026, e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Documentação Oficial (<https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?atalho=editais-semc>), em "Editais da Cultura - SEMC", e no Fundo Municipal de Cultura, localizado na Secretaria Municipal de Cultura, com endereço na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES). Outras informações podem ser obtidas por meio do telefone (27) 3132-2080 e através do e-mail pnab@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 15 de outubro de 2026
Eduardo Henning Louzada
Secretário Municipal de Cultura
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026****CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público que estarão abertas as inscrições para o "EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026 – CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS ARTÍSTICO-CULTURAIS – POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)", com vistas à formalização de Termo de Compromisso Cultural com o objetivo de seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro para a criação, produção e realização de festivais artístico-culturais no município de Vitória. Os interessados poderão, no período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir das 12 horas do 1º dia útil subsequente à data de publicação deste chamamento no Diário Oficial do Município, até 18 horas do último dia de inscrição, apresentar inscrição, exclusivamente, pela internet, através da plataforma eletrônica Mapa Cultural ES <https://mapa.cultura.es.gov.br/>.

O Chamamento Público, vinculado ao processo nº 7816345/2026, e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Documentação Oficial (<https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?atalho=editais-semc>), em "Editais da Cultura - SEMC", e no Fundo Municipal de Cultura, localizado na Secretaria Municipal de Cultura, com endereço na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES). Outras informações podem ser obtidas por meio do telefone (27) 3132-2080 e através do e-mail pnab@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 15 de outubro de 2026
Eduardo Henning Louzada
Secretário Municipal de Cultura
Gestor do Fundo Municipal de Cultura

SECRETARIA DE CULTURA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026****FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DA REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE VITÓRIA – POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV) / POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)**

O Município de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura (FunCultura), torna público que estarão abertas as inscrições para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026 - FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA DA REDE MUNICIPAL DE PONTOS DE CULTURA DE VITÓRIA – POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA (PNCV) / POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB), com vistas à formalização de Termo de Compromisso Cultural com o objetivo de seleção de projetos de Pontos de Cultura do município de Vitória, que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Os interessados poderão, no período de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir das 12 horas do 1º dia útil subsequente à data de publicação deste chamamento no Diário Oficial do Município, até 18 horas do último dia de inscrição, apresentar inscrição, exclusivamente, pela internet, através da plataforma eletrônica Mapa Cultural ES <https://mapa.cultura.es.gov.br/>.

O Chamamento Público, vinculado ao processo nº 8043577/2026, e seus anexos estarão disponíveis no Portal de Documentação Oficial (<https://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?atalho=editais-semc>), em "Editais da Cultura - SEMC", e no Fundo Municipal de Cultura, localizado na Secretaria Municipal de Cultura, com endereço na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória (ES). Outras informações podem ser obtidas por meio do telefone (27) 3132-2080 e através do e-mail pnab@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 15 de outubro de 2026
Eduardo Henning Louzada
Secretário Municipal de Cultura
Gestor do Fundo Municipal de Cultura



Portarias

FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR**PORTARIA Nº 016**

O Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28 e o § 3º do art. 71 do Decreto Municipal nº 17.340 de 21 de março de 2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros das Comissões Permanentes de Seleção e de Monitoramento e Avaliação no âmbito das parcerias celebradas entre o Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme previsão dos Art. 28 e 71 do Decreto Municipal nº 17.340, de 21 de março de 2018.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Seleção processar os chamamentos públicos para a execução das parcerias, analisando e julgando as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, devendo apresentar justificativa para rejeição da mesma, bem como publicar as justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Seleção, vinculada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, será composta por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, assegurada a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Seleção, na forma do Art. 3º desta Portaria:

Nº	Nome	Área	Situação
01	Paulo Vítor Aquino Dal Col	SEMCID/GAB	Titular
02	Fabiana Santos de Oliveira Gomes	SEMCID/GQT	Suplente
03	Karolyna Rios Campos Reis	SEMCID/GAOF	Titular
04	Vivian Santana Pereira Alvarenga	SEMCID/GAOF	Suplente
05	Celicia Nunes dos Santos	SEMCID/GPM	Titular
06	Arielly Moura Prata	SEMCID/GPCDH	Suplente
07	Breno Panetto Moraes	SEMCID/GPDC	Titular
08	Joanna Ventrorm Pereira	SEMCID/GAB	Suplente
09	Renata Segóvia Ferreira	SEMCID/GPCDH	Titular
10	Bruno Mascarenhas Campos Gomes	SEMCID/GEM	Suplente

Parágrafo único. Fica nomeado como presidente da Comissão Permanente de Seleção, a servidora Karolyna Rios Campos Reis.

Art. 5º. Estará impedido de participar do processo de seleção das propostas o membro da Comissão de Seleção que se enquadrar nas vedações presentes nos parágrafos 4º e 5º do Art. 29 do Decreto Municipal nº 17.340, de 21 de março de 2018.

Parágrafo único. O agente público deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão, que providenciará sua imediata substituição, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 7º. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, vinculada ao Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, será composta por 05 (cinco) membros (e seus respectivos suplentes), assegurada a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 8º. Aplicam-se aos membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação os mesmos impedimentos constantes no Art. 5º desta Portaria.

Art. 9º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, na forma do Art. 7º desta Portaria:

Nº	Nome	Área	Situação
01	Estanislau Kostka Stein	SEMCID/GAB	Titular
02	Edinei de Moraes Quintanilha	SEMCID/AT	Suplente
03	Ingild Goggi Rodrigues	SEMCID/AT	Titular
04	Juliana David dos Santos	SEMCID/GPDC	Suplente
05	Wesley Albert Silva da Costa	SEMCID/GPDC	Titular
06	Rafael Pylro	SEMCID/GQT	Suplente
07	Thiago Palhares Fortes Alves	SEMCID/GAOF	Titular
08	Paulo Jorge Oliveira Ricardo Junior	SEMCID/GAOF	Suplente
09	Antonio Carlos de Alencar Barbieri	SEMCID/GEM	Titular
10	Juliana Alves de Moura	SEMCID/GEM	Suplente

Parágrafo único. Fica nomeado presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação o servidor Estanislau Kostka Stein.

Art. 10. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação deverá reunir-se ordinariamente da primeira quarta feira de cada mês, podendo de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, realizar reuniões extraordinárias, com a comunicação de todos os seus membros, no prazo mínimo de 48 h (quarenta e oito) horas, bem como promover sempre que necessário à realização das reuniões extraordinárias.

Art. 11. Para subsidiar seus trabalhos, as Comissões mencionadas nesta Portaria poderão solicitar assessoramento técnico de especialistas na referida área que não sejam seus membros titulares ou suplentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de outubro de 2026

Sidney da Costa Ferreira

Presidente do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

SECRETARIA DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E TRABALHO**PORTARIA Nº 023**

O Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho da Prefeitura Municipal de Vitória, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 28 e o § 3º do art. 71 do Decreto Municipal nº 17.340 de 21 de março de 2018 e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os membros das Comissões Permanentes de Seleção e de Monitoramento e Avaliação no âmbito das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho/Fundo Municipal do Trabalho e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme previsão dos Art. 28 e 71 do Decreto Municipal nº 17.340, de 21 de março de 2018.

Art. 2º. Compete à Comissão Permanente de Seleção processar os chamamentos públicos para a execução das parcerias, analisando e julgando as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil, devendo apresentar justificativa para rejeição da mesma, bem como publicar as justificativas nos casos de dispensa e inexigibilidade.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Seleção, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, será composta por 05 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, assegurada a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 4º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Seleção, na forma do Art. 3º desta Portaria:

Nº	Nome	Área	Situação
01	Paulo Vitor Aquino Dal Col	SEMCID/GAB	Titular
02	Fabiana Santos de Oliveira Gomes	SEMCID/GQT	Suplente
03	Karolyna Rios Campos Reis	SEMCID/GAOF	Titular
04	Vivian Santana Pereira Alvarenga	SEMCID/GAOF	Suplente
05	Celicia Nunes dos Santos	SEMCID/GPM	Titular
06	Arielly Moura Prata	SEMCID/GPCDH	Suplente
07	Breno Panetto Moraes	SEMCID/GPDC	Titular
08	Joanna Venterim Pereira	SEMCID/GAB	Suplente
09	Renata Segóvia Ferreira	SEMCID/GPCDH	Titular
10	Bruno Mascarenhas Campos Gomes	SEMCID/GEM	Suplente

Parágrafo único. Fica nomeado como presidente da Comissão Permanente de Seleção, a servidora Karolyna Rios Campos Reis.

Art. 5º. Estará impedido de participar do processo de seleção das propostas o membro da Comissão de Seleção que se enquadrar nas vedações presentes nos parágrafos 4º e 5º do Art. 29 do Decreto Municipal nº 17.340, de 21 de março de 2018.

Parágrafo único. O agente público deverá registrar seu impedimento ao presidente da Comissão, que providenciará sua imediata substituição, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

Art. 7º. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho, será composta por 05 (cinco) membros (e seus respectivos suplentes), assegurada a participação de pelo menos 02 (dois) servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 8º. Aplicam-se aos membros da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação os mesmos impedimentos constantes no Art. 5º desta Portaria.

Art. 9º. Ficam nomeados os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, na forma do Art. 7º desta Portaria:

Nº	Nome	Área	Situação
01	Estanislau Kostka Stein	SEMCID/GAB	Titular
02	Edinei de Moraes Quintanilha	SEMCID/AT	Suplente
03	Inglid Goggi Rodrigues	SEMCID/AT	Titular
04	Juliana David dos Santos	SEMCID/GPDC	Suplente
05	Wesley Albert Silva da Costa	SEMCID/GPDC	Titular
06	Rafael Pylro	SEMCID/GQT	Suplente
07	Thiago Palhares Fortes Alves	SEMCID/GAOF	Titular
08	Paulo Jorge Oliveira Ricardo Junior	SEMCID/GAOF	Suplente
09	Antonio Carlos de Alencar Barbieri	SEMCID/GEM	Titular
10	Juliana Alves de Moura	SEMCID/GEM	Suplente

Parágrafo único. Fica nomeado presidente da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação o servidor Estanislau Kostka Stein.

Art. 10. A Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação deverá reunir-se ordinariamente da primeira quarta feira de cada mês, podendo de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, realizar reuniões extraordinárias, com a comunicação de todos os seus membros, no prazo mínimo de 48 h (quarenta e oito) horas, bem como promover sempre que necessário à realização das reuniões extraordinárias.

Art. 11. Para subsidiar seus trabalhos, as Comissões mencionadas nesta Portaria poderão solicitar assessoramento técnico de especialistas na referida área que não sejam seus membros titulares ou suplentes.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores, em especial a Portaria Nº 21 de 28 de setembro de 2023 e Portaria Nº 28 de 08 novembro de 2023 e suas alterações.

Vitória, 14 de outubro de 2026

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



Licitações e Contratos

SECRETARIA DE SAÚDE

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aviso de Adesão à Ata de Registro de Preços, em atendimento ao artigo 144, inciso XIV, do Decreto Municipal 20.934/2022. **Processo Administrativo da Adesão nº 7219348/2026.** ID CidadeS: 2026.077E0500001.16.0006. A Prefeitura Municipal de Vitória, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços nº 32/2026, nos termos apresentados abaixo: Pregão Eletrônico nº: 155/2025. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento – SEGES/VITÓRIA-ES, Beneficiário: Secretaria Municipal de Saúde de Vitória (SEMUS), Compromissário Fornecedor: UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 04.443.182/0001-26. Objeto: POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA, Tipo/Modelo: Fixa, 2 Braços [Material]: Em espuma de poliuretano integral c/ alma de aço, Almofada [Material]: Em espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente com densidade controlada, Espessura [Mm]: 50; Encosto ergonômico com forma levemente adaptada ao corpo para proteção da região lombar, Acabamento: Em vinil na cor preta forrado com tecido de algodão de alta resistência, Bordas [Tipo]: Proteção, Bordas [material]: Em PVC colocada a quente, Base [material]: Aço tubular com parede interna, com um único ponto de solda e pés deslizadores auto articuláveis de nylon; Pés [Qtde]: 4, Prancheta [Tipo]: ESCAMOTEAVEL, sendo o mecanismo escamoteável confeccionado em ferro maciço de ½ polegada parafusado ao braço da poltrona. Quando recolhida a estrutura apresenta um apoio de braço em poliuretano; Localização: Fixada ao braço da própria cadeira por chapa de aço com 120 mm de comprimento x 750 mm de largura, dotada de dois movimentos, na horizontal quando em uso ou na vertical, [Material]: MDF revestida em melamina nos dois lados na cor preta, com perfil de proteção nas bordas em PVC semirrígido, Dimensões da prancheta: 260 x 330 x 18mm. Mecanismo: De rotação da prancheta blindado, com eixo de sustentação em tubo de aço; Medidas mínimas da poltrona: Altura: 900 mm; Altura do Encosto: 500 mm; Largura do Encosto: 450 mm; Largura do Assento: 480 mm; Profundidade do assento: 480 mm; Altura do Assento: 500 mm; Pintura acabamento de Base [Tipo]: Epóxi-pó [Cor]: Preta, com gradil porta Livros: Sim, Garantia Mínima [Anos]: 5, Selo Garantia: Sim. Quantidade aderida: 300 UND. Valor Unitário: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais), com base nos Pareceres Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Vitória, 14 de outubro de 2026. Thiago Gaspar Correa - Subsecretário de Apoio Estratégico.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO

Resumo de Termo Aditivo, em atendimento a Lei Federal nº 14.133/2021. **Aditivo 01 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 743/2024.** Processos Administrativos: 2162824/2024 (Licitação) / 9155682/2024 (Contratação). Pregão Eletrônico nº 125/2024 – Ata de Registro de Preços nº 258/2024. ID (CIDADES): 2024.077E0600022.02.0061. Contratado: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. CNPJ nº 19.207.352/0001-40. Objeto do Contrato: Prestação dos serviços de administração e emissão de cartão com chip de segurança e senha individual, com a disponibilização de créditos mensais, via web, referentes ao benefício vale alimentação dos servidores públicos da administração direta do Município de Vitória/ES. Objeto do Aditivo: Reequilíbrio Econômico-financeiro do contrato, a contar 30/04/2026, deferindo a revisão da taxa de administração do atual percentual de -7,10% para -5,9%, em razão dos impactos decorrentes do Decreto Federal nº 12.712, de 11 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 12 de novembro de 2025. Valor do Aditivo: R\$ 31.046,68 (Trinta e um mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos). Data de Assinatura: 07/10/2026. Dotação Orçamentária: 48.01.04.122.0025.2.0129 - Elemento de Despesa: 3.3.90.46.01 - Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000 e/ou 2.500.0000.0000. Vigência: a contar da data de sua assinatura. Nota de Empenho: 670-000. Pareceres Jurídicos (PGM) e Técnicos (CGM) 910/2026, 1455/2026, 1490/2026 e 641/2026, 865/2026, constante dos autos. José Eduardo Pereira - Secretário Municipal de Gestão e Planejamento.

SECRETARIA DE CULTURA

PROJETO CULTURAL RUBEM BRAGA

Resumo de instrumento de Termo Aditivo, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Termo Aditivo nº 01. Termo de Incentivo Financeiro à Cultura nº: 363/2025.** Empreendedora Cultural: **JÉSSICA DA SILVA GASPARINI.** Processo Administrativo nº: 10761866/2025. Prazo de Vigência: 23 de março a 13 de outubro de 2026. Valor: sem acréscimo de valor. Projeto cultural: "DIVAS - Encontro de Palhaças na Ilha do Mel". Objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência para execução do projeto, para 06 de fevereiro de 2027, acrescido de 60 (sessenta) dias para a apresentação da prestação de contas. Parecer Jurídico PGM/GLC nº 1621/2026. Justificativa: Prorrogação do prazo de vigência de termo de incentivo financeiro cultural, referente ao projeto habilitado e classificado nos termos da Instrução Normativa nº 001/2024 – Lei Rubem Braga, convocado por meio de ato publicado no Diário Oficial do Município. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada). Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 420/2026.** Processo Administrativo nº 6089812/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 290/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0202. Contratada: 44.116.231 KATARINA MARIA LOPES GONÇALVES, CNPJ nº 44.116.231/0001-30. Objeto do Contrato: prestação de serviços de oficineiro de violão, para realização de atividades formativas no âmbito do circuito cultural de Vitória. Valor do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001360/2026/205>. Data de assinatura: 09/10/2026. Dotação Orçamentária: 21.01.00 – Secretaria de Cultura, Classificação Funcional: 13.392.0022.2042, Formação Artística e Cultural, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.40, Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000/2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 669-000. Parecer Técnico (CGM): 954/2026. Gestor: Mariana Aguiar Calmon Mantovanelli, matrícula: 643641. Fiscal: Marcos Paulo Silva e Silva, matrícula: 649642. Eduardo Henning Louzada – Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de instrumento de Contrato, em atendimento ao artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato de Prestação de Serviços nº 421/2026.** Processo Administrativo nº 6089589/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 289/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0201. Contratada: 57.593.696 FERNANDA FRANCISCO CRUZ JÚLIO DA SILVA, CNPJ nº 57.593.696/0001-24. Objeto do Contrato: prestação de serviços como oficineira de balé, para realização de atividades formativas no âmbito do circuito cultural de Vitória. Valor do Contrato: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. Endereço Eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/contratos/27142058001360/2026/206>. Data de assinatura: 09/10/2026. Dotação Orçamentária: 21.01.00 – Secretaria de Cultura, Classificação Funcional: 13.392.0022.2042, Formação Artística e Cultural, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.40, Fonte do Recurso: 1.500.0000.0000/2.500.0000.0000. Nota de Empenho: 670-000. Parecer Técnico (CGM): 953/2026. Gestor: Mariana Aguiar Calmon Mantovanelli, matrícula: 643641. Fiscal: Marcos Paulo Silva e Silva, matrícula: 649642. Eduardo Henning Louzada – Secretário Municipal de Cultura.

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Resumo de instrumento de ratificação nº **290/2026**. Processo nº: 6089812/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600004.10.0202. RATIFICO a contratação da Pessoa Jurídica 44.116.231 KATARINA MARIA LOPES GONCALVES, CNPJ 44.116.231/0001-30, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINEIRO DE VIOLÃO, PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS NO ÂMBITO DO CIRCUITO CULTURAL DE VITÓRIA, no valor Global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), com base no Parecer Jurídico (PGM) e Técnico (CGM), acostados digitalmente aos autos. Edu Henning (Eduardo Henning Louzada) - Secretário Municipal de Cultura. Vitória, 9 de outubro de 2026.

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº **199/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 176/2026, Processo administrativo nº 6354808/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0176. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE BACKUP E RECUPERAÇÃO, COMPOSTA POR SOFTWARE, HARDWARE, SERVIÇOS E TREINAMENTO, Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Magna Maria Rocha – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): SEMFA. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55510>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR				CNPJ			
CLM SOFTWARE COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA				02.092.332/0001-79			
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
1	1	4.90.40.0032-2	SOFTWARE: BACKUP E RECUPERAÇÃO DE DADOS	UN	40	45.000,0000	1.800.000,00
1	2	5.52.19.0883-4	HARDWARE: APPLIANCE PARA ARMAZENAMENTO DE BACKUP	UN	2	200.000,0000	400.000,00
1	3	7.40.99.0375-0	SERVIÇO: GARANTIA, SUPORTE E LICENCIAMENTO DO APPLIANCE DE BACKUP	UN	2	2.300.000,0000	4.600.000,00
1	4	7.40.99.0376-8	SERVIÇO: INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SOFTWARE DE BACKUP	UN	1	80.000,0000	80.000,00
1	5	7.40.99.0377-6	SERVIÇO: INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE HARDWARE (APPLIANCE) PARA ARMAZENAMENTO DE BACKUP	UN	2	41.000,0000	82.000,00
1	6	7.40.99.0378-4	SERVIÇO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS SOB DEMANDA	UST	897	665,0000	596.505,00
1	7	7.40.99.0379-2	SERVIÇO: OPERAÇÃO ASSISTIDA ESPECIALIZADA DA SOLUÇÃO	MNS	36	29.000,0000	1.044.000,00
1	8	7.40.99.0380-6	SERVIÇO: TREINAMENTO DO SOFTWARE DE BACKUP	TM	2	52.000,0000	104.000,00
1	9	7.40.99.0381-4	SERVIÇO: TREINAMENTO DO HARDWARE (APPLIANCE) PARA ARMAZENAMENTO DE BACKUP	TM	2	23.000,0000	46.000,00
1	10	7.40.99.0382-2	SERVIÇO: REPOSITÓRIO SEGURO EM NUVEM PARA BACKUP OFF-SITE	UN	720	2.500,0000	1.800.000,00
Valor total do lote 1						R\$ 10.552.505,00	

Vitória, 14 de outubro de 2026
Mônica Wáltime Barreiros Silva de Oliveira
Membro da Comissão de Registro de Preços

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Registro de Preços Nº **204/2026**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 173/2026, Processo administrativo nº 7346860/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0173. Validade do Registro: 01 (um) ano a partir da publicação deste extrato no veículo de imprensa oficial. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE ESPÉCULOS GINECOLÓGICOS, Órgão Gerenciador: SEGES. Responsáveis: Magna Maria Rocha – Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos, e Cristina Costa Ganen Berbet – Presidente da Comissão de Registro de Preços. Órgão(s) Participante(s): FMS. Endereço eletrônico: <https://transparencia.vitoria.es.gov.br/Licitacao.Detalhes.aspx?municipioId=1&LicitacaoId=55495>.

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR					CNPJ			
HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					35.997.345/0001-46			
LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	01	2.30.36.0068.0	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, Modelo: Vaginal Collin, estéril e descartável, Tamanho: Para virgens. Com lubrificação à base de produto hipoalergênico ou passível de lubrificação no momento do uso, Cor: Transparente. Esterilizado a Óxido Etileno em embalagem individual lacrada de papel grau cirúrgico e filme polietileno/polipropileno, termicamente confortável, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias.	KOLPLAST	PC	5.000	3,71	18.550,00
	02	2.16.36.0236.7	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, Modelo: Vaginal Collin, estéril e descartável, Tamanho: Pequeno. Com lubrificação à base de produto hipoalergênico, Cor: Transparente. Esterilizado a Óxido Etileno em embalagem individual lacrada de papel grau cirúrgico e filme polietileno/polipropileno, termicamente confortável, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias	KOLPLAST	PC	20.000	1,32	26.400,00
	03	2.16.36.0237.5	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, Modelo: Vaginal Collin, estéril e descartável, Tamanho: Médio. Com lubrificação à base de produto hipoalergênico, Cor: Transparente. Esterilizado a Óxido Etileno em embalagem individual lacrada de papel grau cirúrgico e filme polietileno/polipropileno, termicamente confortável, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias	KOLPLAST	PC	30.000	1,46	43.800,00
	04	2.30.36.0069.8	ESPÉCULO GINECOLÓGICO, Modelo: Vaginal Collin, estéril e descartável, Tamanho: Grande. Com lubrificação à base de produto hipoalergênico, Cor: Transparente. Esterilizado a Óxido Etileno em embalagem individual lacrada de papel grau cirúrgico e filme polietileno/polipropileno, termicamente confortável, apresentando contornos lisos e regulares sem reentrâncias e/ou protuberâncias	KOLPLAST	PC	5.000	1,43	7.150,00
TOTAL DO LOTE 01							95.900,00	

Vitória, 14 de outubro de 2026
Rodrigo Assis Barbosa
Membro da Comissão de Registro de Preços

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2026 – PROCESSO Nº 7425367/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0200**. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE PROTEÇÃO DE ENDPOINTS DE SEGURANÇA CIBERNÉTICA, INCLUINDO CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO E SERVIÇOS. VALOR ESTIMADO: R\$ 7.646.365,25. Entrega das propostas: 19/10/2026 a 04/11/2026 (até 08:00h). Sessão de disputa: 04/11/2026 (08:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações (27) 3382-6037. Karina Adelina Schwartz - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Regis Mattos Teixeira - Secretário Municipal de Fazenda. Vitória, 09 de outubro de 2026.

CENTRAL DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória, torna público que realizará, com fulcro na Lei Federal nº 14.133/2021, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2026 – PROCESSO Nº 6460198/2026. ID (CIDADES): 2026.077E0600022.01.0201**. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO ORAL POR MEIO DE CONSULTA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, ADAPTAÇÃO E AJUSTES DE PRÓTESES ODONTOLÓGICAS REMOVÍVEIS. VALOR ESTIMADO: R\$ 4.151.313,60. Entrega das propostas: 19/10/2026 a 04/11/2026 (até 13:00h). Sessão de disputa: 04/11/2026 (13:30h). O edital estará disponível nos sites: transparencia.vitoria.es.gov.br e portaldecompraspublicas.com.br. Informações (27) 3382-6037. Karina Adelina Schwartz - Pregoeira Municipal. Magna Maria Rocha - Autoridade Competente da Central de Licitações, Compras e Contratos. Magda Cristina Lamborghini - Secretária Municipal de Saúde. Vitória, 09 de outubro de 2026.

Dinheiro também é assunto de criança!

CONHEÇA O PROJETO:



Semeando a
**Cidadania
Financeira**

Em Vix, elas vão
aprender desde cedo
a fazer escolhas mais
conscientes!



Resoluções**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PENALIDADE Nº 046/2026**

O Município de Vitória, considerando o que restou comprovado no Processo Administrativo nº 5227421/2026, TORNA PÚBLICA a aplicação da sanção de MULTA, no valor de R\$ 674,05 (seiscentos e setenta e quatro reais e cinco centavos), à empresa BRINQUEDOLÂNDIA COMÉRCIO DE ARTIGOS INFANTIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.199.551/0001-83. Todos os recursos cabíveis na instância administrativa foram esgotados. Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados na Controladoria Geral do Município. Contato pelo e-mail cgm.gitpc@vitoria.es.gov.br.

Vitória, 15 de outubro de 2026
Raphael Bourguignon Betzel
Coordenador de Integridade

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 034**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória – APAE Vitória, para celebração de parceria com a Setades.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em Reunião Ordinária realizada em 08 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no artigo 2º da Lei 10.300, de 30 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho da proposta a ser apresentada à Setades, da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória – APAE Vitória, cujo recurso é proveniente de emendas parlamentares designadas para o ano de 2026, a saber:

Nº EP	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
1193	3.3.50.43	R\$ 20.000,00
0111	3.3.50.43	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 35.000,00

Art. 2º. Os recursos serão utilizados para a manutenção do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, mediante pagamento de serviços contábeis e serviços de Gestão de Tecnologia da Informação.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de outubro de 2026
Graziella Almeida Lorentz
Presidente do COMASV

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 035**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Sociedade Cultural e Beneficente Monsenhor Alonso – Centro de Acolhida Monsenhor Alonso, para celebração de parceria com a Setades.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em Reunião Ordinária realizada em 08 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no artigo 2º da Lei 10.300, de 30 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho da proposta a ser apresentada à Setades, da entidade Sociedade Cultural e Beneficente Monsenhor Alonso – Centro de Acolhida Monsenhor Alonso, cujo recurso é proveniente de emendas parlamentares designadas para o ano de 2026, a saber:

Nº EP	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0112	4.4.50.42	R\$ 20.000,00
TOTAL		R\$ 20.000,00

Art. 2º. Os recursos serão utilizados para manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas mediante aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos no plano de trabalho.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de outubro de 2026
Graziella Almeida Lorentz
Presidente do COMASV

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 036**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo – Vitória Down, para celebração de parceria com a Setades.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em Reunião Ordinária realizada em 08 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no artigo 2º da Lei 10.300, de 30 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho da proposta a ser apresentada à Setades, da entidade Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Síndrome de Down do Espírito Santo – Vitória Down, cujo recurso é proveniente de emendas parlamentares designadas para o ano de 2026, a saber:

Nº EP	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0793	3.3.50.43	R\$ 30.000,00
0764	3.3.50.43	R\$ 20.000,00
0105	3.3.50.43	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 65.000,00

Art. 2º. Os recursos serão utilizados para a continuidade e aprimoramento da oferta do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, mediante custeio da equipe encarregada da execução do serviço.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de outubro de 2026
Graziella Almeida Lorentz
Presidente do COMASV

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 037**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Serviço de Engajamento Comunitário – SECRI, para celebração de parceria com a Setades.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em Reunião Ordinária realizada em 08 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no artigo 2º da Lei 10.300, de 30 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o plano de trabalho da proposta a ser apresentada à Setades, da entidade Serviço de Engajamento Comunitário – SECRI, cujo recurso é proveniente de emendas parlamentares designadas para o ano de 2026, a saber:

Nº EP	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
0107	3.3.50.43	R\$ 15.000,00
TOTAL		R\$ 15.000,00

Art. 2º. Os recursos serão utilizados para manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos mediante pagamento de despesas administrativas referentes à internet e energia elétrica.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de outubro de 2026
Graziella Almeida Lorentz
Presidente do COMASV

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VITÓRIA
RESOLUÇÃO Nº 038**

Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite para cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vitória – COMASV, em Reunião Ordinária realizada em 08 de outubro de 2026, no uso de suas atribuições e atendendo o estabelecido no artigo 2º da Lei 10.300, de 30 de dezembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Aceite para cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, objeto do Processo nº 7993377/2026.

Art. 2º. O aceite tem por finalidade habilitar o Município de Vitória a pleitear recursos federais destinados à execução do referido serviço.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de outubro de 2026
Graziella Almeida Lorentz
Presidente do COMASV



Doe sangue.
Doe vida.

 **PREFEITURA DE
VITÓRIA**

Decretos**DECRETO Nº 27.322**

A Prefeita Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando da atribuição legal,

DECRETA:

Art. 1º. Exonera, a pedido, Kledson da Silva Espindula, matrícula nº 597765, lotado na Secretaria de Educação, do cargo de Assistente de Educação Infantil, Quadro Estatutário, na forma do Art. 60, § 1º, inciso I, da Lei nº 2.994, de 17.12.82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória), a contar de 01.09.2026, conforme informações constantes do processo nº 8567800/2026.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 16 de outubro de 2026

Cristhine Samorini

Prefeita Municipal

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA - IPAMV****Portarias****PORTARIA P-035/2026**

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Art. 16, incisos I e II da Lei nº 4.399/97, com a redação dada pela Lei Municipal nº 6.172/2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte a Maria das Graças Sales Lemos Camelo Oliveira, dependente para fins previdenciários do ex-servidor inativo Otilio Alves Camelo, matrícula nº 2161, ex-ocupante do cargo de Professor de Educação Básica PEB III, Classe V, Referência 10, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Vitória, observado o disposto no Art. 5º da Emenda à Lei Orgânica nº 72/2021 do Município de Vitória c/c Art. 7º da Lei Complementar nº 008/2021, Artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 4.399/97, Artigo 23 e Artigo 24, § 1º, incisos I e II e § 2º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º. Os efeitos desta Portaria retroagem à 21/09/2026.

Vitória, 15 de outubro de 2026

Tatiana Prezotti Morelli

Presidente do IPAMV

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO, TURISMO E INOVAÇÃO
DE VITÓRIA - CDTIV****Licitações e Contratos****RESUMO DO TERMO DE COMODATO**

Resumo do Termo de Comodato em atendimento a Lei Federal nº 13.303/2016. **Termo de Comodato nº 13/2026.** Processo: 7415005/2026. Objeto: Cessão gratuita, sem exclusividade, do direito de uso do sistema eletrônico de licitações "Portal de Compras Públicas – PCP", desenvolvido em plataforma WEB, que permite realizar procedimentos licitatórios, por meio da Internet, em conformidade com a legislação pertinente, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados. Comodante: Ecustomize Consultoria em Software S.A. Gestor: Ayres Pauzen Ferreira – Fiscal: Pablo Trabach da Silva. Vigência: de 05/10/2026 a 04/10/2031. Data de Assinatura: 23/09/2026. Jairo Fernandes Siqueira – Diretor-Presidente da CDTIV.



PREFEITURA DE
VITÓRIA

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA



PREFEITA MUNICIPAL
**CRISTHINE
SAMORINI**



SECRETARIADO MUNICIPAL



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Governo - *em exercício*



JULIANA ROHSNER VIANNA TONIATI
Secretária de Educação



MAGDA CRISTINA LAMBORGHINI
Secretária de Saúde



RODRIGO WERNERSBACH RONCHI
Secretário de Esporte e Lazer



REGIS MATTOS TEIXEIRA
Secretário de Fazenda



JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Secretário de Gestão e Planejamento



DENIS PENEDO PRATES
Secretário da Controladoria Geral



GUSTAVO PERIN DE MEDEIROS TEIXEIRA
Secretário da Obras



JOÃO VICENTE PORTELLA COUTO NETO
Assessor Especial - Central de Serviços - *em exercício*



TAREK MOYSÉS MOUSSALLEM
Procurador Geral



EDUARDO HENNING LOUZADA
Secretário de Cultura



ANDERSON DOS SANTOS BARBOSA
Secretário de Meio Ambiente



CARLA MOGNATO SCARDUA SHALDERS
Secretária de Assistência Social



AMARÍLIO LUIZ BONI
Secretário de Segurança Urbana



TULLIO PONZI NETTO
Secretário de Desenvolvimento da Cidade e Habitação



LUCIANO FORRECHI
Secretário de Cidadania, Direitos Humanos e Trabalho



ALEX MARIANO
Secretário de Transportes, Trânsito e Infraestrutura Urbana

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA



JAIR FERNANDES SIQUEIRA
Dir. Presidente da Cia de Desenvol. Turismo e Inovação de Vitória



TATIANA PREZOTTI MORELLI
Dir. Pres. do Instituto de Previd. e Assist. dos Serv. do Município de Vitória



OUVIDORIA
156

 
VITORIAONLINE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

VINÍCIUS PATRÍCIO OLIVEIRA
Gerente de Documentação Oficial

JOSAE BARBOSA DOS SANTOS
Coordenador do Diário Oficial do Município

ELIZANGELA PIZZAIÁ BUTTA
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SILVA
Equipe de Diagramação